

01-0229/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0229 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0229 / 2009

DE

14/04/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

FLORIANO PESARO

E M E N T A:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 16:04:13

00000022697-16



ARQUIVADO EM 27/11/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Fórmula nº 01 do proc.
129 09
Co
Ac. - Conselho - Ass. Parlamentar
CÂMARA MUNICIPAL DE 403
SÃO PAULO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 ABR 2009

SCP 42

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00229/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril, e dá outras providências.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 ABR. 2009
*Com. Just. e Seg. Pública
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Administração*
Francisco Chagas

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido Inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009.



FLORIANO PESARO.

Vereador

15:52 14/04/2009 003729 - Protocolo Legislativo - SP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e/ou de
informação em anexo(s).
nº 2 a 3
Em 26.04.09
Ass: _____

Ed
Adeina Croone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.

Nº 01-229 09

Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
Nº 100.403

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

JUSTIFICATIVA

A atual legislação brasileira assegura diretrizes para a educação voltada para pessoas com deficiências. A Constituição Federal em seu artigo 208 garante: "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino". Em 2008, o texto da Convenção Internacional sobre os direitos da Pessoa com Deficiência foi ratificado como Emenda Constitucional, e trouxe avanços conceituais no entendimento e na ação de educação inclusiva.

Neste sentido, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial (SEESP), lançou no mesmo ano a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, que visa à construção de um sistema educacional que una na mesma estrutura o ensino regular tradicional e a educação especial, potencializando o ambiente escolar como espaço de plena inclusão, através do desenvolvimento acadêmico e social.

Em consonância com as ações estatais, o Sistema Conselho de Psicologia (composto pelo Conselho Federal de Psicologia e 17 Conselhos Regionais) reforça a conceituação de Educação Inclusiva, incorporando ao processo os indivíduos deixados à margem do processo educacional brasileiro.

O "Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva" pretende suscitar um debate para a efetivação da inclusão nas classes comuns do ensino regular, dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, além daquelas pessoas vítimas de preconceito (racial, social, religioso etc) e outros grupos excluídos da estrutura educacional vigente no país.

É imprescindível que as escolas considerem em sua organização pedagógica as diferenças entre alunos, contribuindo desta forma para a superação de preconceitos, a valorização das diversidades e a construção de uma sociedade mais equânime. Assim, é notória a estrita relação entre a Educação Inclusiva e a melhora na qualidade do ensino.

Tendo em vista a importância desta propositura, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº c3

do processo n.º 01.229/09 16/4/2009 (a) _____

Ad
Adelina Ciccone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

17/04/09

Inácio Veiga
Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

17/04/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSÓRIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>22/04/09</u>	<u>1500</u>
FOI <u>_____</u>	<u>_____</u>
SAÍDA: _____	AS: _____ h _____

Pesquisa efetuada
28/4/09
Ariadne Marzão Tommasini
Técnico Administrativo
RF. 70.763

Sr(a). <u>Joacquin</u>
Efetuar pesquisa.
SP <u>13/04/2009</u>

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAR/SP n.º 105.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), a esta data, o(s)
documento(s) de fls. du a —
S. Paulo, 22/01/91 SP EU, —
Sílvia do P. S. E. Cardoso
Técnico Administrativo.
RE 11.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 04
Proc. N° 2291/09
Silvia do P. S. P. Caruso
RF. 11.000

PL N° 0229/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 28 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 29 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

SOLANGE RAHOE DOS SANTOS
R.F. 10807
33333333

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sob nº _____
e data de emissão _____
Sob nº _____
e data de emissão _____

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/05/09 ÀS 16:00 h
POR *Madora*
SALDA 20/05 AS 17 h 00 ASS: *[Signature]*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para Registro
Salvo o Contraditório
Legitimado em
EM 15/05/09
Obs: O prazo para
nos termos do § 3º do artigo 6º do R.L.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/4/09 ÀS 12 h
HT 11122



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00451/2009

Folha nº 05 de proc.
nº 01- 2209 de 20 09
Valange Raimundo dos Santos
RF. 16804

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0229/09.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva", a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, e tendo em vista a consolidação das leis esparsas sobre datas e eventos na Lei nº 14.485/07, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº.

AO PROJETO DE LEI Nº 0229/09.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 00480/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.

nº 01-229 de 2009

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 10/6/09

Calvo Jotene

Paulo Amari
Kamira

João Olímpio

João Antônio

Stênio Cardoso

Nevelini

Agostinho Timoteo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 16 / 6 / 09

Pág. 106 Col. 3

Conferido [assinatura]
SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 16 / 6 / 09

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em <u>06/06/09</u> às <u>...</u>
RF <u>10799</u>

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<u>Cleandis Figueira</u>
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: <u>418109</u> <u>Ceizim</u>
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 01

Em 02.09.09

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc
nº 229 de 09
Mônica R. Paiva

16 - PAR
16- 00826/2009

PARECER Nº _____ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 229/2009.

De autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril, e dá outras providências.

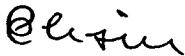
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou SUBSTITUTIVO, a fim de adequar a matéria às regras de elaboração legislativa (fls. 05).

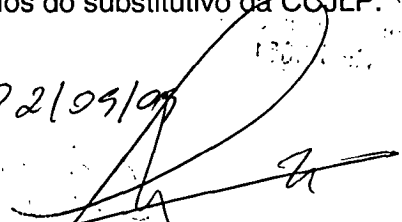
A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar pelas razões expostas a seguir:

É de conhecimento público que no Brasil a luta pela educação inclusiva tem sido árdua, porém ainda engatinha. Muitos são os relatos dos próprios educadores a respeito da falta de condições para receber, em sua sala de aula, uma criança especial, ou por falta de orientação ou por lotação da sala, o que impediria dedicar maior atenção à criança. Nesse sentido, a instituição de uma data que lembre essa luta pode estimular a realização de eventos educativos como debates, seminários, etc, que discutam o balanço dessa caminhada e, principalmente, que planejem novas ações para superar os problemas apontados e avançar no processo de inclusão, superando preconceitos e tentando garantir escolas de qualidade, pois na educação não há qualidade sem inclusão.

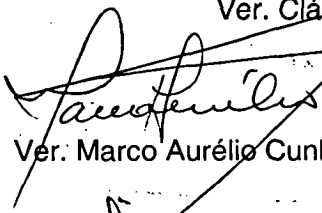
Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/09

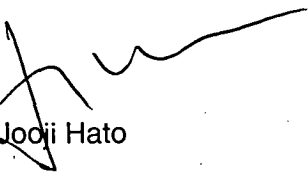

Ver. Eliseu Gabriel – **Presidente**


Ver. Cláudio Fonseca – **Relator**


Ver. Netinho de Paula


Ver. Marco Aurélio Cunha


Ver. Alfredinho


Ver. Jooji Hato


Ver. Claudinho

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 19/09/2009
Página(s) 91 Coluna(s) 1
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

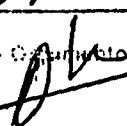
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 14/09/09

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

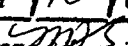
RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

14/09/09 às 19h00


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
GILSON FERNANDES
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 15/9/2009 
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 08.

Em 14/10/09

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 01136/2009

RA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº -08- do proc.

nº. 01-229 de 2009

Maria Tereza Afonso da Silva

RF 10651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 229/2009

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, com a finalidade de incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado no dia 14 de abril.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo, adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14-10-09

Ver. Wadih Murrin
Presidente

Ver. Gilson Barreto
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fl. 05, 07 e 08

Publicado em: 15 10 2009

Página(s) 187 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza Affonso da Silva

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 15/10/09

MDS.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

16 OUT 2009

17:00 Horas

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de
lei e registro.

28/10/09

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

28/10/09

ORLANDO MOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE....., juntado....., nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 09/18

Em 25/11/09

Cleusa Leopoldo Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03757/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 229/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do Processo
nº 01-229 de 2009
Creusa Adriana Silva Zacarias
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 229/09). (Ver. Floriano Pesaro - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 28 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS**
Supervisor de Fin. Do Proc. Leg. - Subst. . Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

MAL/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do Processo
nº 01-229 de 2009
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de outubro de 2009.

O Presidente,

2
MAL/okm

Folha nº 12 do Processo
nº 01-229 de 2009
Creusa Lyondia Silva Zacarias
Técnico Administrativo

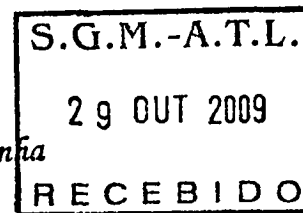


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3757, de 29/10/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 229/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.433.9.00
SCM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 145/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 03757/2009

Folha nº 13 do Processo
nº 01-029 de 2009
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

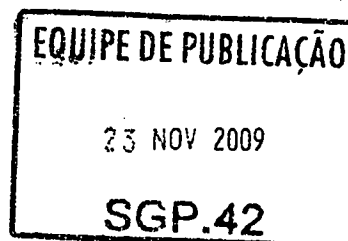
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 03594/2009

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 229/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, tendo-lhe sido reservado o número 15.034.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

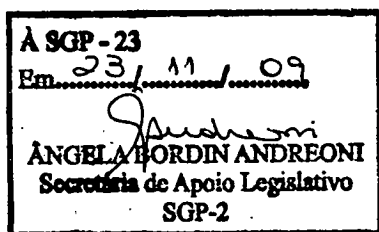
Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/drs
Reserva 15.034

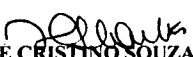
13:51 23/11/2009 804647 - Protocolo Legislativo - SGP.42



Sra. Kathya,

Juntar ao PL 229/09 este Of. ATL 145, de 23.11.2009.
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e
preparar carta de lei.

23.11.09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

23.11.09


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 14 do Processo
n° 01-229 de 2009
Creusa Leonilde Silva Zacarias
Técnico Administrativo

São Paulo, 24 de novembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 04113/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.034, de 23 de novembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 229/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

(PROJETO DE LEI Nº 229/09). (Ver. Floriano Pesaro). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 23 de novembro de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de novembro de 2009. O

Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei.

Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 23 de novembro de

2009. São Paulo, 23 de novembro de 2009. Supervisor de Finalização do

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

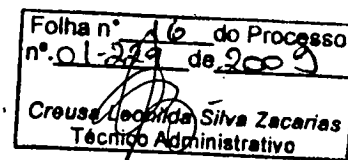
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretaria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.034 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 229/09)
(VEREADOR FLORIANO PESARO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao Inciso LXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, com homenagens e eventos de divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de novembro de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de novembro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 24 / 11 / 09
página 100, par 4º
: Confend

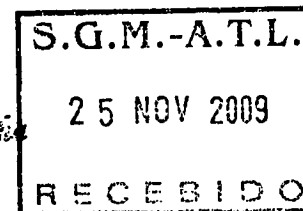


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 24 de novembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 4113, de 24/11/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.034, de 23/11/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 229/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro.

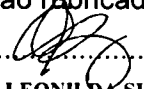
Eliene Carvalho Pinheiro
RF: 558.467.9.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

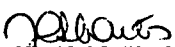
Papel para informação rubricado com folha nº 18 ✓
do processo nº 01-0229 /2004 25/11 / 2009 (a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

25/11/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....19.....27/11/09
.....Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 01-229 de 2009 27/11/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em 27/11/2009
O Funcionário

Ubirajara PF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215